



## **EDITAL PRÉVIO DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

**Nº 0023/2021 – RUA FRANCISCO CANDIDO DA CUNHA**

O Município de Curitibanos , no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, e artigo 148 e seguintes da Lei Complementar n. 184/2017 (Código Tributário Municipal), e por fim, na Lei Municipal N° 6.614/2021, por intermédio do presente edital, que será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Curitibanos, bem como de forma complementar no sítio eletrônico oficial [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, torna público, levando ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros, da **Rua Francisco Candido da Cunha**, situadas no Bairro Bom Jesus, nesta cidade, acerca da melhoria executada pelo Município de que trata este edital, apresentando-se para tanto, a parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição; a delimitação da área direta e indiretamente beneficiada; o fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou cada uma das áreas diferenciadas, nelas contidas; valor atual de cada imóvel para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra; e o memorial descritivo do projeto, para fins de possível e eventual cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e pavimentação, nos termos que seguem:

### **1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO**

A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

### **2. DO LOCAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO**

- **Rua Francisco Candido da Cunha**, trecho compreendido entre a BR 470 até o seu final.



### 3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas direta e indiretamente beneficiadas pela obra pública, e que tiverem valorização imobiliária decorrente da obra.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

A delimitação da zona de influência de eventual ocorrência do fato gerador segue descrita no **Anexo I**.

### 4. MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO

O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem, meio fio e calçadas nas vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (aspáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), calçadas, meio fio, etc.

A descrição da obra consta no MEMORIAL DESCRIPTIVO (**Anexo II**), que fica fazendo parte integrante do presente edital.

### 5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA

O custo da obra de que trata o presente edital, está descrito no Orçamento da Obra (**Anexo III**).

O custo da obra está orçado em **R\$ 156.258,04 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatro Centavos)**, cujo valor poderá sofre alteração, em virtude de eventuais aditivos ou supressões necessárias durante a execução da obra, face às alterações de projeto ou imprevistos ocorridos em seu transcurso, sendo este valor, 100% oriundos de Recursos Ordinários Municipal.





Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitibanos

## **6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

O custo total a ser financiado pela contribuição de melhoria, corresponde aos seguintes valores, sem prejuízo de eventuais aditivos e/ou supressões, conforme previsto no item 5:

RUA	SERVIÇO	CUSTO DA OBRA A SER FIANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (R\$) <sup>1</sup>	UNITÁRIO (R\$/m <sup>2</sup> )
Francisco Candido da Cunha	INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO	156.258,04	64,75

## **7. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO**

A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelo imóvel, individualmente, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro, elaborado previamente ao início da obra, e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

A avaliação anterior ao início das obras e a posterior referente a valorização, será realizada por comissão composta por 4 (quatro) representantes do Poder Executivo indicados e nomeados pelo Prefeito, sendo necessário um deles, possuir registro no CRECI.

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário.

Correrão por conta do Município de Curitibanos as quotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos de Contribuição de Melhoria, e aquelas importâncias que se referirem à área de benefício comum.

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 100% (cem por cento) do valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

<sup>1</sup> Valor sujeito a alteração, conforme previsto no item 5.



## **8. VALOR ATUAL DE CADA IMÓVEL PARA POSTERIOR CONSTATAÇÃO DE SUA VALORIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA OBRA**

É parte integrante deste Edital, o laudo de avaliação prévio (Anexo IV), indicando o valor atual de cada imóvel situado na zona de influência (área direta ou indiretamente beneficiada), para posterior constatação de sua valorização em decorrência da obra.

## **9. FATOR DE RATEIO**

A contribuição de melhoria relativa a cada imóvel situado na área direta ou indiretamente beneficiada, será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra financiada pelo poder público, conforme previsto nos itens 5 e 6 deste edital, e levará em conta a situação do imóvel, percentual de valorização, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade, conforme Art. 157 da Lei Complementar 184/2017.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação, para impugnação do presente edital e seus anexos, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sendo que a impugnação será dirigida ao diretor de tributos para decisão.

A impugnação não obstará o início, o prosseguimento ou a conclusão da obra ou a prática dos demais atos administrativos necessários ao lançamento do tributo, ficando suspensa, em sendo o caso, apenas a exigibilidade do crédito tributário (art. 160, § 1º, da Lei Complementar n. 184/2017)

## **11. DO PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO**

Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar à autoridade lançadora, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias, pedido de revisão, fundamentado em incorreção na localização ou na área territorial do imóvel; incorreção de cálculo ou de índices atribuídos; incorreção no valor da Contribuição de Melhoria; incorreção na valorização do imóvel.

O pedido de revisão suspende a exigibilidade do crédito tributário.



## Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

Da decisão da autoridade lançadora caberá recurso ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Julgada procedente o pedido de revisão ou recurso, será revisto o lançamento e/ou procedido o cancelamento, ou então concedido ao contribuinte prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, conforme for o caso.

No caso de indeferimento o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescido de juros de mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras cominações eventualmente cabíveis.

### 12. DO PAGAMENTO

A Contribuição de Melhoria será arrecadada à vista, ou em até 36 (trinta e seis parcelas) mensais consecutivas, considerando o valor mínimo de cada parcela, conforme estabelecido no artigo 181, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 184/2017, vencendo juros de mora e atualização monetária sobre o saldo devedor, com base na SELIC.

O não pagamento de três parcelas, importará no vencimento antecipado de todo o débito, e sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa, podendo ser promovido o protesto cartorário da dívida e o ajuizamento de execução fiscal, sem prejuízo das demais providências legalmente previstas.

Será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que quitar integralmente em parcela única, a Contribuição de Melhoria devida, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do lançamento.

A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria, nos prazos regulamentares, implicará na cobrança de juros e atualização monetária, a serem calculados pela SELIC, além de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito.

A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título, nos termos da lei.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela administração municipal.



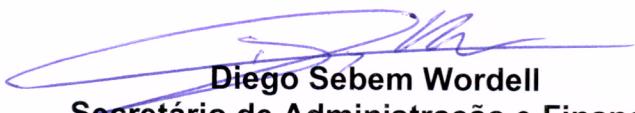
Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitibanos

Demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 12 de novembro de 2021.

  
**KLEBERSON LUCIANO LIMA**  
Prefeito Municipal

  
**Diego Sebem Wordell**  
Secretário de Administração e Finanças

**RUA FRANCISCO CANDIDO DA CUNHA MAPA DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS COM A MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**TRECHO COMPRENDIDO ENTRE A BR 470 ATÉ O SEU FINAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**MEMORIAL DESCRIPTIVO – PROJETO EXECUTIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA CUNHA - BAIRRO BOM JESUS  
CURITIBANOS-SC



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

### DADOS GERAIS

**Objeto:** Rua Francisco Cândido da Cunha

**Tipo:** Pavimentação Asfáltica - Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ)

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Curitibanos

**Trecho:** Rodovia BR 470 – Fim da Rua Francisco Cândido da Cunha

**Área Total:** 2.413,00 m<sup>2</sup>

**Extensão Total:** 303,00 m

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS E CONTROLE DE QUALIDADE - CBUQ

A pavimentação da Rua Francisco Cândido da Cunha vai permitir o acesso dos veículos pesados ( caminhões e carretas ) em dias de chuva e escoar a produção, esta rua possui várias Indústrias.

A rua já possui asfalto pré misturado a frio, que apresenta desgaste, trincas, fissuras e pontos completamente sem pavimento.

O Asfalto será do tipo usinado a quente, mistura feita em usina com quantidades devidamente dimensionado de pó, areia ou filler e emulsão C.A.P. 50/70, disposta em camada de 5,0 cm devidamente compactada (rolo de 15t), com quantidade de ligante de 5,5%. Todos os materiais, preparo, espalhamento e compactação devem ser feitos a temperatura ambiente. É recomendado que em todas as cargas de emulsão que chegar à obra, sejam feitos os seguintes ensaios:

- Viscosidade Saybolt-Furol com aceitação menor ou igual a 20%,
- Resíduo de evaporação – com aceitação menor ou igual a 5%,
- Peneiramento – com aceitação menor ou igual a 20%,
- Carga de partícula – não há tolerância.

Para os agregados serão exigidos ensaios:

- Desgastes Los Angeles,
- Durabilidade,

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos  
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Adesividade (método acelerado ou DNIT),
- Granulometria.

É condição especial que o serviço seja realizado de modo a satisfazer o projeto no teor da emulsão, à granulometria da mistura de agregado e ao grau de compactação.

Para pavimentos asfálticos, o controle tecnológico é obrigatório, a empresa deverá apresentar laudo técnico de controle tecnológico, e apensado a este, os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos trabalhos, conforme as recomendações constantes nas Especificações de Serviços do DNIT.

Estes resultados serão entregues obrigatoriamente para realização do boletim de medição, juntamente com os diários de obras.

Serão efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, após a execução do serviço. Será executada uma determinação a cada 700 m<sup>2</sup> de pista, sendo o mínimo três determinações por rua.

A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de  $\pm 0,3$ .

O controle do grau de compactação - GC da mistura asfáltica será feito, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos na pista, por meio de brocas rotativas e comparando-se os valores obtidos com os resultados da densidade aparente de projeto da mistura. Não serão permitidos GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto da mistura.

A Espessura da camada deve ser medida por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, do eixo e dos bordos; antes e depois do espalhamento e compactação da mistura. Admite-se a variação de  $\pm 5\%$  em relação às espessuras de projeto.

Os resultados obtidos nos ensaios do pavimento serão utilizados como referência para o pagamento do serviço de pavimentação asfáltica.

A largura da pista para pavimentação da estaca OPP a 70 é de 9,00 metros e da estaca 70 a 303,00 é de 7,00 metros de largura.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

*Valter Gessi dos Santos*  
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1. SERVIÇOS INICIAIS

#### 1.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os serviços de engenharia, compreendem aos serviços de topografia (engenheiro agrimensor/topógrafo), acompanhamento da terraplenagem, regularização do greide, assistência e acompanhamento de todos os serviços realizados na obra (engenheiro civil) com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART).

#### 1.2 PLACA DE OBRA

A obra será identificada através de uma placa metálica, contendo os dados da obra, o prazo de execução, empresa executora, valores do Financiamento e Programa, sendo que a mesma terá dimensões mínimas de 2,50 x 1,00 m na altura. A placa deve ser afixada em local visível, de maior circulação.

### 2. TERRAPLENAGEM

Compreende-se por terraplenagem o conjunto de operações, para aterro, de descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação, do material de empréstimo, e para o corte, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação do leito, transporte dos materiais (bota fora, considerar material a ser transportado de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> categoria) destinados a:

- a) Construção do corpo do leito;
- b) Construção da camada final de aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem.
- c) Substituição eventual dos materiais de qualidade inferior previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros e /ou cortes.

Os materiais deverão ser de 1<sup>a</sup> categoria, atendendo a solicitação de projeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Os materiais para aterro provirão de empréstimos, ou cortes existentes no corpo do leito, devendo estar isentos de matéria orgânicas.

O lançamento do material para construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento, ou aeração, e compactação, de acordo com especificações gerais do DNIT. As espessuras das camadas compactadas não deverão ultrapassar 0,30m, e para as camadas finais, essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco e motoniveladora.

### 2.1 REGULARIZAÇÃO DO GREIDE

O greide da pista deve ser preparado de modo que a pista acabada fique nivelada, com leve cimento, conforme projeto. Todo e qualquer movimento de terra (corte, aterro), com aquisição de terra, e/ou bota fora, referente a obra (nivelamento e regularização do greide) será pôr conta da empreiteira, e está incluso no orçamento no item 2.Terraplenagem (Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura ).

Para a execução da regularização do leito, inicialmente procede-se a escarificação geral até 0,20m abaixo da cota do projeto. O material espalhado será homogeneizado com uso combinado de grade de disco, motoniveladora e rolo compactador. O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta uma boa compactação.

Obs.: Para efeito de verificação do controle pode-se utilizar o Controle Tecnológico e ou Geométrico, conforme DEINFRA, ou DNIT.

Nos serviços de terraplenagem, e regularização do greide esta incluído todos os serviços e equipamentos a boa execução dos mesmos, não aceitando-se aditivo de valor por diferenças de volumes, ou por equipamentos, não especificados nas descrição de execução, considerando-se o serviço pronto.

O equipamento deverá ser aquele capaz de executar os serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

**Obs.:** O material escavado para a execução da drenagem pode ser depositado ao longo da rua para compor o aterro de calçada, sendo este necessário para travar o meio fio.

### 2.2 REMOÇÃO DE ROCHA

Compreende a perfuração e detonação de rocha: sendo incluso neste serviço a perfuração, o cobrimento do material detonado ou a remoção de material e bota fora de material proveniente de remoção.

As firmas interessadas em participar da presente licitação, devem cotar valores unitários do item, servindo de referência para uma possível necessidade de execução destes equipamentos e/ou serviços.

## 3. PAVIMENTAÇÃO

### 3.1. SUB-BASE

A Sub-base da pavimentação será de brita Rachão, sendo isento de qualquer material estranho a sua consistência, com 15 cm de espessura compactado.

Os locais de aplicação da sub base se encontram na memória de cálculo e projeto.

A sub-base deve ser considerada pronta com o transporte do material, serviço e mão de obra de espalhar, e compactação do material. Sendo todos estes serviços inclusos no item 4.1 - Sub Base de Rachão do orçamento.

Conforme especificações de Serviço do Deinfra ES-P 05/16 e 11/16, as espessuras de camadas de Base e Sub-base serão obtidas por nivelamento, antes do espalhamento e depois da compactação, admitindo-se as seguintes tolerâncias, para aceitação dos serviços:

- Valores individuais de espessuras, em relação a espessura de projeto da camada:

Sub-base de Rachão:  $\pm 0,02$  m;

Base de Brita Graduada: + 0,02 m a - 0,01 m.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos  
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

b) A variação da espessura média da camada, não deverá ser maior que - 0,01 m, em relação a espessura de projeto, tanto para a camada de Sub-base quanto para a camada de base;

Para aceitação de serviço admite-se a variação da largura de + 0,10 m, não sendo admitidos valores inferiores aos previstos em projeto.

O acabamento da superfície será apreciado visualmente, a critério da Fiscalização, pela observação das condições de desempenamento da camada, que deverá ser julgado satisfatório.

Se ocorrer variação superior aos limites mínimos no que diz respeito a espessura, a camada deverá ser escarificada e o serviço refeito com ônus, de execução, exclusivo da Construtora.

Se ocorrer variação na largura da plataforma inferior ao previsto em projeto, a camada deverá ser escarificada e reexecutada numa largura tal que possibilite a operação dos equipamentos especificados, com ônus de execução exclusivo da Construtora.

Em caso de aceitação de camada de Sub-base, dentro das tolerâncias estabelecidas, com espessura média inferior à de projeto, a diferença será compensada, com espessura estruturalmente equivalente, na camada a ser superposta.

Para verificação da espessura deverão ser feitas determinações a cada 700m<sup>2</sup>, sendo o mínimo de 03 determinações por rua, variando o terço transversal de ensaio a cada amostragem.

### 3.2. BASE

A base da pavimentação será com brita graduada, com 11 cm de espessura devidamente compactado.

Os locais de aplicação da base se encontram na memória de cálculo e projeto.

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO  
  
Valter Gessi dos Santos  
Eng. Civil CREA SC 071533-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

A base deverá estar sem terra, poeira, sendo necessária a sua remoção (quando tiver). Os critérios de aceitação são os mesmos descritos no item 4.1 Sub base.

### **3.3. IMPRIMAÇÃO**

A superfície a ser pavimentada será toda imprimada (pintada) com CM-30 ou similar, dando uma perfeita adesão. Nas emendas das superfícies novas e ou velhas, será feito uma pintura de ligação, promovendo uma perfeita adesão.

Os locais de aplicação da imprimação se encontram na memória de cálculo e projeto.

### **3.4. PINTURA DE LIGAÇÃO**

A superfície a ser pavimentada será toda pintada com RR-2C ou similar, dando uma perfeita adesão. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

Os locais de aplicação da pintura de ligação encontram na memória de cálculo e projeto.

As emulsões asfálticas para pavimentação devem apresentar as características descritas no Anexo A da NORMA DNIT 165/2013 - Emulsões Asfálticas para Pavimentação – Especificação de Material, de modo que em sua utilização seja alcançada a máxima eficiência.

### **3.5. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ**

A superfície a ser pavimentada receberá uma camada de 5,0 cm de massa compactada, executada conforme normas do DNIT e DEINFRA.

A largura da pista para pavimentação da estaca OPP a 70 é de 9,00 metros e da estaca 70 a 303,00 é de 7,00 metros de largura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

A execução da camada de CBUQ será de acordo com a NORMA DNIT 031/2006 - ES Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço.

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, de forma adequada, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

### 4. SINALIZAÇÃO

As especificações abaixo referem-se a fornecimento de materiais e execução de serviços de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL.

#### 4.1 GENERALIDADES

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO  
  
Valter Gessi dos Santos  
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

A sinalização deverá ser elaborada conforme manuais de Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical do Denatran, além das Especificações de Materiais do Dnit e a NBR/ABNT 11862 – Sinalização Horizontal Viária – Tinta à Base de Resina Acrílica.

Os dispositivos auxiliares aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos, serão colocados de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da via. Constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotadas ou não de refletividade, com as funções de:

- incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação;
- reduzir a velocidade praticada;
- oferecer proteção aos usuários;
- alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial ou que requeiram maior atenção.

Conforme orientação do DETRAN-SC e Conselho Municipal de Transito da cidade de Curitibanos.

#### **4.2 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – PINTURA VIÁRIA**

Trata-se de fornecimento de materiais e execução de serviços de Sinalização Horizontal, compreendendo: pintura com tinta acrílica a base de solvente com 0,6 mm de espessura e 10 cm de largura, na cor amarela para os eixos, aplicação mecânica.

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

A Tinta acrílica é recomendada para pintura de aeroportos, rodovias e vias urbanas. Suas principais características são: fácil homogeneização, secagem rápida, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto visual diurno e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro, que será usado na proporção de 400 gramas para cada metro quadrado de pintura.

De acordo com as especificações: NBR 11862. Tinta para Sinalização Horizontal de Resina Acrílica, da ABNT.

RESISTÊNCIA:

ESPESSURA	VMD	DURAÇÃO
0,6 mm	20.000	24 meses

As ruas serão pintadas com uma faixa central cor amarela – linha simples contínua (LFO-1) com objetivo de delimitar o espaço disponível para cada sentido e indicando que os deslocamentos laterais não são permitidos. A faixa será na largura de 0,10m e a velocidade regulamentada será inferior a 40km/h.

#### 4.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas serão confeccionadas em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904/2015. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. As chapas, depois de cortadas nas dimensões finais e livre de rebarbas ou bordas cortantes, terão os cantos arredondados.

O fundo da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, nas cores especificadas no detalhe do projeto, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. A face principal que receberá a película refletiva deverá estar limpa e desengraxada, para evitar qualquer tipo de resíduo. A placa será revestida com película refletiva tipo I, com lentes prismáticas, as letras, símbolos, tarjas e demais dizeres em Impressão Digital, com aplicação de película protetora tipo Overlay,

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos  
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

conforme norma ABNT: NBR 14.644/2013, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna.

O suporte simples será confeccionado com as seguintes características: tubular com diâmetro externo de 2" ½, espessura mínima de 3,00 mm, com comprimento de 3000 mm, dos quais 50 cm será enterrado e concretado com uma borda de 20 cm. Serão em aço galvanizado a fogo, extremidade de apoio para enterramento com aletas anti-giro e topo fechado com tampa em aço.

As placas de PARE serão colocadas em locais determinados pelo Conselho Municipal de estudos de Transito sendo de chapas galvanizadas, do tipo R1, com 25cm de lado. Ver detalhes em anexo.

Não foram orçadas as placas nos entroncamentos das ruas placa de identificação do logradouro. A Prefeitura está implantando em todo o Município as placas modelo definitivo padrão prefeitura.

## 5. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Toda obra deverá ser entregue limpa e desimpedida de entulhos com todas as suas instalações em perfeito funcionamento.

CURITIBANOS, OUTUBRO DE 2018

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

*Valter Gessi dos Santos*  
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

**MEMÓRIA DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS DO ORÇAMENTO  
RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA CUNHA**

Comprimento: 303,00 m

Área Total: 2.413,00 m<sup>2</sup>

**01 - SERVIÇOS INICIAIS**

1.1 Serviços topográficos para pavimentação = área total da obra = 2.413,00 m<sup>2</sup>

1.2 Placa de Obra = 2,50 m<sup>2</sup>

**02 - REGULARIZAÇÃO**

2.1 Regularização de Greide

Estaca 151,63 – 303

$$(151,37 \times 7,00) + (9 \times 2 \times 6) + (4,50 \times 10) = 1.212,61 \text{ m}^2$$

2.2 Escavação de vala em material de 3<sup>a</sup> cat. com rompedor hidráulico  
Etapa 1 =

$$V = (0,00 \times 0,00 \times 0,00) = 0,00 \text{ m}^3$$

**03 - PAVIMENTO ASFÁLTICO**

**Estaca OPP a 303,00**

3.1 Sub-base =  $(4,50 \times 15) + (9,00 \times 2 \times 6) + (25,0 \times 7,0) + (43,0 \times 7,0) = 629,00 \text{ m}^2 \times 0,15$   
= 94,35 m<sup>3</sup>

3.2 Base =  $(233,00 \times 7,0) + (9,00 \times 2 \times 6) + (4,50 \times 15) = 1.784,00 \text{ m}^2 \times 0,11 = 196,24 \text{ m}^3$

3.3 Imprimação = 1784,00 m<sup>2</sup>

3.4 Pintura de ligação = 2.413,00 m<sup>2</sup>

3.5 Pavimentação asfáltica =  $(70 \times 9,0) + (233,00 \times 7,0) + (11 \times 2 \times 2) + (9,00 \times 2 \times 6) = 2.413,00 \text{ m}^2 \times 0,050 = 120,65 \text{ m}^3$

PREFEITURA MUN. DE CURITIBA/PR  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Valter Gessi dos Santos  
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

## **04 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

### **4.1 Faixa central amarela**

Extensão da faixa = 303,00 metros

Espessura da faixa = 0,10 metros

Área = 303,00 m x 0,10 m = 30,30 m<sup>2</sup>

### **4.2 Faixas para travessia de pedestres**

Travessia de pedestre = (10x4x0,4) = 16,00 m<sup>2</sup>

Faixas ruas transversais = (00 x 00x0,4) x 0 faixas = 0,00 m<sup>2</sup>

Faixa de aproximação = (4,50x0,4) x 2 faixas = 4,50 m<sup>2</sup>

Área Total = 20,50 m<sup>2</sup>

## **05 - SINALIZAÇÃO VERTICAL**

### **5.1 Placas de sinalização A-32B – Faixa de pedestre = 2 unidades**

### **5.2 Placas de sinalização R1 (pare) = 02 unidades**

### **5.3 Placas de regulamentação de velocidade 40 Km/h = 1 unidades**

## **06 - SERVIÇOS FINAIS**

Área a ser limpa = área pavimentada = 2.413,00 m<sup>2</sup>

Curitibanos, Outubro de 2018

PREFEITURA MUN. DE CURITIBANOS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

*Valter Gessi dos Santos*  
Eng. Civil - CREA-SC 071533-9

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 139/2019

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E PASSEIO NA RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA CUNHA  
 Modalidade: Pavimentação  
 Endereço: Rua Francisco Cândido da Cunha  
 Local: Município de Curitibanos - SC  
 Proponente: Viga Pavimentação e obras Ltda - CNPJ: 09.223.659/0001-81

### PLANILHA DE ORÇAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTI-DADE	PREÇO UNIT. MAT. E EQUIP. (R\$)	PREÇO UNIT. MÃO-DE-OBRA (R\$)	PREÇO UNIT. MAT. EQUIP. M.O. (R\$)	PREÇO TOTAL MAT. EQUIP. M.O. (R\$)	PREÇO TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	PREÇO TOTAL MAT. EQUIP. M.O. (R\$)
<b>RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA CUNHA</b>									
1	RUA FRANCISCO CÂNDIDO DA CUNHA								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1	Serviços topográficos para pavimentação	m2	2.413,00	0,30	0,09	0,39	723,90	217,17	941,07
1.1.2	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,50	281,91	79,51	361,42	704,78	198,78	903,56
	Total do Sub item .....						1.428,68	415,95	1.844,63
1.2	TERRAPLENAGEM								
1.2.1	Regularização de Gleba	m2	1.212,61	1,05	0,30	1,35	1.273,24	363,78	1.637,02
	Total do Sub item .....						1.273,24	363,78	1.637,02
1.3	PAVIMENTAÇÃO								
1.3.1	Sub base rechão 15 cm compactado	m3	94,35	104,61	29,50	134,11	9.669,95	2.783,33	12.653,28
1.3.2	Base compactada de brita graduada e = 12cm	m3	196,24	96,31	27,17	123,48	18.899,87	5.331,84	24.231,71
1.3.3	Imprimação betuminosa impermeabilizante CM 30	m2	1.784,00	4,31	1,22	5,53	7.689,04	2.176,48	9.865,52
1.3.4	Pintura de ligação RR-2C	m2	2.413,00	1,33	0,38	1,71	3.209,29	916,94	4.226,23
1.3.5	Capa asfáltica CBUQ 5,0cm compactada	m3	120,65	593,33	167,35	760,68	71.585,26	20.190,78	91.776,04
	Total do Sub item .....						111.253,41	31.399,37	142.652,78
1.4	SINALIZAÇÃO								
1.4.1	Sinalização horizontal - linhas longitudinais amarelas	m2	30,30	18,78	5,30	24,08	569,03	160,59	729,62
1.4.2	Sinalização horizontal - Faixa elevada de travessia de pedestres	m2	20,50	18,78	5,30	24,08	384,99	108,65	493,64

1.4.3	Forn. e implantação de placa A-32B e A-18 em aço, lado de 0,60 m	pç	2,00	257,28	72,57	329,85	514,56	145,14	659,70
1.4.4	Forn. e implantação de placa em aço, R1 lado 0,331 m	pç	1,00	430,41	121,40	551,81	430,41	121,40	551,81
1.4.5	Forn. e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m	pç	2,00	207,67	58,57	266,24	415,34	117,14	532,48
	Placas de identificação de logradouro								
1.4.6	Forn. e implantação de suporte metálico galvanizado para placa	pç	5,00	186,61	52,64	239,25	933,05	263,20	1.196,25
	Total do Sub item .....								
1.5	URBANIZAÇÃO								
1.5.1	Limpeza da Obra	m2	2.413,00	1.93	0,54	2,47	4.657,09	1.303,02	5.960,11
	Total do Sub item .....								

**PREÇO TOTAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS R\$ 121.859,80 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**

**PREÇO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA R\$ 34.398,24 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**

**PREÇO TOTAL PROPOSTO R\$ 156.258,04 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**

Herval Do Oeste, (SC), 14 de agosto de 2019.

Ricieri Ernani Appelt

Diretor Administrativo

Viga Pavimentação e Obras Ltda

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

Engº Civil Christian Ticiani  
CREARS Cogn. 1644-D Reg nº 101.624  
Visto no CREAG-SC Sout nº 050851-0

PLANILHA DE AValiaÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS CONTEMPLADOS COM MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
OBRA/SERVIÇO LOGRADOURO: EXTENSÃO VALOR DA OBRA RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS GOVERNO FEDERAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E PASSEIO RUA FRANCISCO CANDIDO DA CUNHA 303,00 m R\$ 156.258,04 R\$ 156.258,04 R\$ 0,00			
NOme DO CONTRIBUINTE	CADASTRO	VALOR TERRITORIAL ANTES DA OBRA	VALOR PREDIAL ANTES DA OBRA	VALOR DO IMÓVEL ANTES DA OBRA
FOSCASA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	5845	863.861,27	2.723.872,37	R\$ 3.587.733,64
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	5843	1.111.844,88	602.840,05	R\$ 1.714.684,93
MADESPERL - EXP. DE MAD. ESPECIAIS LTDA	254238	285.784,87	6.624,92	R\$ 292.409,79
R6 COMÉRCIO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS ME	17127	562.676,42	3.986.302,33	R\$ 4.548.978,75
MADESPERL - EXP. DE MAD. ESPECIAIS LTDA	5844	698.859,87	1.451.589,61	R\$ 2.150.449,48
BRIQUETES PONTINHO EIRELI	26462	732.088,12	690.297,73	R\$ 1.422.385,85
CENTRAL GASES LTDA	16510	391.988,72	1.221.778,00	R\$ 1.613.766,72
Valmir Arenturi	225654			
Fernanda Carolina Ferreira	12408028			
Hercílio Bopppler	CREC120639			
Luis Fernando Dutra Longhi	Matrícula 1239090			